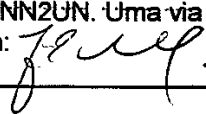


REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa
OFICIAL TITULAR

Matricula: 20.321. Protocolo nº 40.432, em 06/09/2022. **ABERTURA DE MATRICULA.** Imóvel: Lote 606 localizado na **Avenida Local 9, Quadra 23, Condomínio Fazenda Real Residence II**, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de **693,26 m²**, área comum de 9,57 m², fração ideal do solo de 0,013797888381321, com as seguintes medidas e confrontações: **ao Sul**, com Avenida Local 9, numa extensão de 44,91 metros; **ao Norte**, com Lote 577, Quadra 23, numa extensão de 34,00 metros; **ao Oeste**, com Lote 605, Quadra 23, numa extensão de 25,00 metros; **ao Leste**, com Área Verde, Quadra 23, numa extensão de 28,01 metros. **Inscrição Municipal: 28.995.** Convencção de condomínio registrada no Livro 3, Registro 2.883 deste Cartório. **Proprietária: INCORPLAN INCORPORAÇÕES LTDA.,** com sede em João Pessoa/PB, na Avenida João Maurício, 1.675, Bairro Manaira, CNPJ nº 03.196.749/0001-44. **Registro anterior:** Matricula 16.035, Livro 2, em 1º de outubro de 2014. Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202229522013244. Acesse: www.tjse.jus.br/x/XY6FM4. Abertura de Matrícula: Selo TJSE: 202229522013243. Acesse: www.tjse.jus.br/x/FNN2UN. Uma via do documento. Estância, **13/09/2022.** Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa: 

Av-1-20.321. Protocolo nº 45.511, em 18/12/2024. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM.** Em cumprimento ao artigo 235-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 143 da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) procedo à averbação para constar que o imóvel acima matriculado recebeu Código Nacional de Matrícula – **CNM nº 110411.2.0020321-19.** Isento de emolumentos nos termos do artigo 235-A da Lei 6.015/73. Prenotação: Selo TJSE: 202529522000099. Acesse: www.tjse.jus.br/x/QH4DMZ. Averbação: Selo TJSE: 202529522000094. Acesse: www.tjse.jus.br/x/2097JJ. Uma via do documento. Estância, **02/01/2025.** Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal:

R-2-20.321. Protocolo nº 45.511, em 18/12/2024. **PENHORA.** De acordo com mandado de penhora e registro datado de 24 de novembro de 2024, expedido nos autos nº 202351502123, do Juizado Especial Cível e Criminal de Estância/SE, em processo de cumprimento de sentença, em que figura como executado **JORGE CARVALHO DE SANTANA**, brasileiro, CPF nº 451.780.035-00, residente e domiciliado em Aracaju/SE, na Avenida Deputado Sílvio Teixeira, 200, Mansão Nilton Fontes, aptº. 602, Bairro Jardins, e exequente **CONDOMÍNIO FAZENDA REAL RESIDENCE II**, com sede em Estância/SE, na Rodovia Ayrton Senna, S/N, SE 100, Zona da Praia, CNPJ nº 39.830.101/0001-25, o imóvel acima foi objeto de penhora. Não consta nomeação de depositário fiel. Não consta valor da dívida. Não consta avaliação do imóvel. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202529522000099. Acesse: www.tjse.jus.br/x/QH4DMZ. Registro: Selo TJSE: 202529522000096. Acesse: www.tjse.jus.br/x/622TFQ. Uma via do documento. Estância, **02/01/2025.** Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal: